



A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO MARANHÃO

NOTA DE DESAGRAVO MARIA LUCÉLIA SILVA ALCHAAR - OAB/MA 9.014

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO MARANHÃO, por seu Presidente, Thiago Roberto Moraes Diaz, vem, publicamente, desagravar a advogada **MARIA LUCÉLIA SILVA ALCHAAR - OAB/MA 9.014** – que, no exercício da profissão, foi desrespeitada em suas prerrogativas, na data de 17 de maio de 2018, na Subseção Judiciária Federal de Imperatriz/MA pelo **Juiz Federal Jorge Alberto Araújo de Araújo**, que durante a inquirição das testemunhas, passou a interromper e contrapor a advogada de forma hostil e desrespeitosa, causando grande constrangimento a Desagravada. Tal fato motivou o pedido de Desagravo nº 10.0408.2018.000183-4, em que foi acolhido, pelo Egrégio Conselho Seccional, o parecer a favor da realização de ato de desagravo, na cidade de Imperatriz/MA. A conduta do magistrado promoveu prejuízo grave às prerrogativas da Representante, assim como toda a categoria profissional dos Advogados. Desse modo, a OAB/MA vem, por meio da presente nota, repudiar fervorosamente o procedimento arbitrário, ilegal e lastimável do referido magistrado, enquanto proporciona completa, irrestrita e perene solidariedade à Advogada desagravada.

São Luís/MA, 13 de agosto de 2021.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO MARANHÃO